



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP
Processo n.º 17213/23
Folha n.º 467
<i>ll</i>
Assinatura/Matricula

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024 (SSA)**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 165/2023, Processo Administrativo n.º 17213/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63, com sede a Avenida Joaquim Leite, n.º 465, Apt. 503, Centro, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior, portador do CPF n.º 088.247.646-73 e CNH n.º 04801283981 DETRAN/RJ;

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE  
PECAS E  
ACESSORI:3436978  
0000163

Assinado de forma digital  
por j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS E  
ACESSORI:3436978000016  
3  
Dados: 2024.03.18 14:08:49  
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17213/2023, Pregão Eletrônico n.º 165/2023, realizado em 02/08/2023, conforme segue:

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI					
CNPJ n.º 34.369.780/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	LUVA CANO LONGO, EM MATERIAL NITRILICO, ABRASIVA, RESISTENTE À QUIMICA TAM M	PAR	300	27,39	8.217,00
17	LUVA CANO LONGO, EM MATERIAL NITRILICO, ABRASIVA, RESISTENTE À QUIMICA TAM GG	PAR	150	41,19	6.178,50
<b>TOTAL GERAL: R\$ 14.395,50</b>					

## III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE  
PECAS E  
ACESSORI:3436978  
0000163

Assinado de forma digital  
por j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS E  
ACESSORI:34369780001  
63  
Dados: 2024.03.18  
14:09:11 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE  
PECAS E  
ACESSORI:3436978  
0000163

Assinado de forma digital  
por j ribeiro COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS E  
ACESSORI:343697800001  
63  
Dados: 2024.03.18  
14:09:25 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n° 233447 e CPF n° 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n° 4122, CPF n° 087.838.307-74;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1500.99, 1600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2024.03.18 11:56:08  
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

j ribeiro  
COMERCIO  
ATACADISTA DE  
PECAS E  
ACESSORI:3436  
9780000163

Assinado de forma  
digital por j ribeiro  
COMERCIO  
ATACADISTA DE PECAS  
E  
ACESSORI:34369780000  
163  
Dados: 2024.03.18  
14:09:44 -03'00'

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI  
**Beneficiária**



DISPENSAR, a pedido, os servidores relacionados abaixo, de exercerem as Funções Gratificadas, na Secretaria de Educação:

- ANGELA DE OLIVEIRA ANTELO TESCH, matrícula n.º 14404-5, Orientadora Escolar, na Escola Municipal Paulo Freire, a partir de 15/03/2024.
- ELISANGELA DE SOUZA, matrícula n.º 18730-5, Chefe de Seção de Patrimônio, símbolo FG-2, a partir de 04/03/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de abril de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.964 de 02 de abril de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR Maria Regina Maroun por NAÍLA CRISTINA KLEIN DA CRUZ, como membro titular, representante do Gabinete do Prefeito, junto ao COMITÊ INTERSECTORIAL DE ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de abril de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.965 de 02 de abril de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, os servidores relacionados abaixo, para responderem pelas Funções Gratificadas e o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria de Saúde, durante o impedimento dos titulares:

- ANDRÉA BASTOS MOREIRA LEITE, matrícula n.º 8241, Chefe do Núcleo de Assessoria Administrativa, símbolo DAS-3, pelos períodos de 08/07/2024 a 22/07/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024.
- FLÁVIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8046, Chefe das Residências Terapêuticas do Departamento de Saúde Mental, símbolo FG-3, pelos períodos de 15/05/2024 a 29/05/2024 e 10/07/2024 a 24/07/2024.
- GISELE ANDRÉ DE ALMEIDA, matrícula n.º 8017, Chefe do Setor Administrativo do COVISA, símbolo FG-3, pelo período de 18/03/2024 a 27/03/2024.
- IACI MARTINS MUSSEL KARL, matrícula n.º 4846, Chefe do Núcleo de Medicina do Trabalho, símbolo FASG, pelo período de 01/04/2024 a 15/04/2024.
- JAQUELINE MENEZES VASCONCELLOS PEREIRA, matrícula n.º 5890, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Atenção Básica, símbolo FG-1, pelo período de 19/02/2024 a 28/02/2024 e de 11/03/2024 a 18/03/2024.
- LUANA FERNANDES DE OLIVEIRA RUBENS, matrícula n.º 7692, Encarregado de Protocolo e Comunicações da Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, pelo período de 04/03/2024 a 03/04/2024.
- MONALISA DE SOUZA LOPES DOMICO DOS SANTOS, matrícula n.º 8284, Chefe do Setor de Faturamento do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, símbolo FG-3, pelo período de 29/02/2024 a 27/03/2024.
- PATRÍCIA DE PAULA BARROS, matrícula n.º 22699-8, Encarregado de Contas a Pagar do Departamento Financeiro, símbolo FG-4, pelo período de 15/02/2024 a 25/02/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de abril de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.966 de 02 de abril de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, ANDRÉA ROZIO DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de abril de 2024

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.893 de 13 de março de 2024**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e 8.380/2022, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA, matrícula n.º 23923-2, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Diretor de Habitação e Regularização Fundiária, na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, durante o impedimento do titular, símbolo DAS-2, pelo período de 01/02/2024 a 29/06/2024.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de março de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

(Republicado por ter saído incorreto no DOM 6863, de 13/03/2024)

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 289-A/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2024, livro G-23, fl. 97. Processo Administrativo n.º 13934/2022. Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o termo n.º 11/2020, livro D-30, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e o DIÁRIO DE PETRÓPOLIS S/A. Objeto: aditivo do valor de R\$ 25.155,00, equivalente a 25% do valor pactuado no Termo n.º 35/2023, livro D-42, fl. 108. Valor: R\$ 25.155,00. Programa de Trabalho n.º 10.01.04.131.2001.2001.3390.39.90, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 633/2024, do Gabinete do Prefeito. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1727/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro F-100, fls.95/97. Processo Administrativo n.º 61130/2018. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021, Processo Administrativo n.º 31.130/2018, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e MECANICA E AUTO PEÇAS RODOLFO JUNIOR LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais conforme dispõe artigo 6º, incisos I, IV, Lei Municipal n.º 8.153/21, bem como direitos e benefícios da Lei Municipal n.º 7.140/13 Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1805/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro G-23 fls. 58/61 Processo Administrativo n.º 57.993/2023. Contrato de locação entre o Município de Petrópolis e BRAMIL

INVESTIMENTOS LTDA. Objeto: Locação do imóvel situado a Rua Bernardo Proença, 158, Itamarati, Petrópolis/RJ, para instalação da sede do Conselho Tutelar da 2ª Região, pelo período de 12 meses. O valor mensal é de R\$ 8.251,01. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2013.3390.39.00, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte e nove dias mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 323/2024**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024

Processo n.º 17213/2023 – Pregão Eletrônico n.º 165/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 14.395,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN	RS	Total	RS
15	...Luva cano longo, em material nitrílico, abrasiva, resistente à química tam M	PAR	300	27,39	8.217,00		
17	...Luva cano longo, em material nitrílico, abrasiva, resistente à química tam GG	PAR	150	41,19	6.178,50		

O beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**Secretaria de Governo**

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de "ABRIL" a se realizar no dia 2 de abril do corrente ano, às 14h, no depósito central da merenda escolar para dar continuidade aos trabalhos) Solicito que na impossibilidade da participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente para participar da reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Aprovação da ata de março;
- 3) Aperi;
- 4) Devolutiva da reunião com o Ministério Público Federal;
- 5) Análise de processos;
- 6) Visita ao depósito;
- 7) Assuntos gerais.

Petrópolis, 27 de março de 2024)

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CAE